



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 2.349/2016

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2017, fica estimado sua Receita e fixado sua Despesa em R\$ 139.350.000,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), discriminados em anexos como segue.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES:			
01.01	Receitas Tributárias	R\$	24.866.000,00
01.02	Receitas de Contribuições	R\$	7.135.000,00
01.03	Receitas Patrimoniais	R\$	17.135.000,00
01.04	Receitas de Serviços	R\$	1.358.000,00
01.05	Transferências Correntes	R\$	85.592.000,00
01.06	Outras Receitas Correntes	R\$	3.903.000,00
02 RECEITAS DE CAPITAL:			
02.01	Transferência de Capital	R\$	2.588.000,00
03 RECEITAS CORRENTES – INTRA - ORÇAMENTÁRIA			
03.01	Receita Intra-Orçamentária		6.250.000,00
04 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES			
04.01	Deduções de Transferências da União	R\$	4.677.000,00
04.02	Deduções de Transferências do Estado	R\$	4.800.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		R\$	139.350.000,00

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.864/2016, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Presidente: Vereador Reinaldo de Souza - Lau (PSD), Vice-Presidente: Vereador Rogério Colicchio dos Santos (PT), Membro: Vereador Valdecir José dos Santos - Mendonça (PSC)

Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50 - Canteiro Central - Paço Municipal - CEP 78.580-000 - Alta Floresta-MT - Fone: (66) 3512-3100/3150
site: www.altafloresta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVO	R\$	5.187.630,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	617.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	12.097.600,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	1.176.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	7.679.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	26.915.000,00
10 – SAÚDE	R\$	26.149.460,00
11 – TRABALHO	R\$	1.272.350,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	36.877.980,00
13 – CULTURA	R\$	1.231.000,00
15 – URBANISMO	R\$	3.441.745,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	1.739.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	1237.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	539.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	20.000,00
24 – COMUNICAÇÃO	R\$	49.000,00
25 – ENERGIA	R\$	2.953.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	6.842.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.130.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.647.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	549.235,00
Total das Despesas por Funções de Governo	R\$	139.350.000,00

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	111.379.785,00
Despesas de Capital	R\$	7.407.980,00
Reserva de Contingência	R\$	549.235,00
Reserva do RPPS	R\$	20.013.000,00
Total	R\$	139.350.000,00

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.864/2016, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Presidente: Vereador Reinaldo de Souza - Lau (PSD), Vice-Presidente: Vereador Rogério Colicchio dos Santos (PT), Membro: Vereador Valdecir José dos Santos - Mendonça (PSC)

Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50 – Canteiro Central – Paço Municipal – CEP 78.580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3512-3100/3150
site: www.altafloresta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Câmara Municipal.	R\$	5.187.630,00
Direção Superior.	R\$	4.949.600,00
Secretaria Municipal de Administração.	R\$	4.360.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	5.798.585,00
Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$	7.915.000,00
Secretaria Municipal de Educação.	R\$	36.877.980,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.	R\$	1.231.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	26.149.460,00
Secretaria Municipal de Transporte e Segurança.	R\$	1.176.000,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	R\$	13.236.745,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$	1.130.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	1.805.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$	1.240.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$	559.000,00
Secretaria Municipal da Cidade	R\$	819.000,00
Total da Administração Direta	R\$	112.435.000,00

Administração Indireta:

IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	26.915.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	26.915.000,00

GERAL POR SUBFUNÇÃO	R\$	139.350.000,00
----------------------------	------------	-----------------------

3

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001;

II – abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
Em 23 de dezembro de 2016.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.864/2016, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Presidente: Vereador Reinaldo de Souza - Lau (PSD), Vice-Presidente: Vereador Rogério Colicchio dos Santos (PT), Membro: Vereador Valdecir José dos Santos - Mendonça (PSC)

Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50 – Canteiro Central – Paço Municipal – CEP 78.580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3512-3100/3150
site: www.altafloresta.mt.gov.br